

Lei nº 116, de 3 de maio de 1962.

"Abre crédito especial de Cr.º 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para provimento da Paróquia de São Sebastião de Cajamar, dos Paramentos e Vestes Sacerdotais para cerimônias litúrgicas."

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;
Faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar, decretou e em promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cajamar, um crédito especial na importância de Cr.º 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado a prover a Igreja de São Sebastião de Cajamar, dos Paramentos e Vestes Sacerdotais para Cerimônias Litúrgicas, que estão em falta.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ser cobertas com os recursos provenientes do saldo financeiro que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 3 de maio de 1962.

Antônio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 3 de maio de 1962.

Secretário Municipal